



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

TIPO DE AUDITORIA: Controles da Gestão

SUBÁREA: Transparência da Gestão de Recursos Públicos - UFPA e FADESP

RELATÓRIO Nº: 202102

PROCESSO Nº: 23073.016243/2021-44

EQUIPE: Lilia Nazaré Limão Barros de O. Goés (Auditora) e Celso Maia de Souza (Contador), sob a coordenação da primeira.

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos neste Relatório os resultados dos trabalhos realizados na ação de controle do tipo Auditoria de Conformidade, de acordo com o previsto no nº8.1 (Gestão de Recursos Públicos - UFPA e FADESP) do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT 2021) ação nº10, aprovado pela Controladoria-Geral da União (CGU-regional/PA) e pelo Conselho Universitário da UFPA (CONSUN), através da Resolução Nº 827, DE 19 DE JANEIRO DE 2021. Considerando o ofício-Circular nº 181/2018/GAB DS/SFC/CGU, que apresenta o Acórdão 1178/2018- TCU Plenário, o qual recomenda as auditorias internas das IFES a incluir no PAINT pelo menos quatro exercícios de trabalhos específicos em suas Fundações de Apoio. No caso, em tela consiste no segundo trabalho.

2. ESCOPO DO TRABALHO E OBJETIVOS

Escopo do trabalho: Verificar 5% de cada atividade exercida ou executada pela Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) em seu relacionamento com a UFPA.

Objetivo: Avaliar o cumprimento das normas relativas à transparência na gestão de recursos públicos de projetos no relacionamento entre a UFPA e a FADESP.

O Valor Total dos projetos firmados entre UFPA/FADESP no período DE 02/01/2019 a 31/12/2020 corresponde a R\$ 122.369.061,92 (cento e vinte dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, sessenta e um reais e noventa e dois centavos.). Destes foram selecionados por amostra aleatória simples e analisados por meio de técnicas de auditoria, projetos com valores superiores a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que totalizaram na análise R\$ 4.948.926,90 (quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte seis reais e noventa centavos).

LEGISLAÇÃO BÁSICA:

- Constituição Federal;
- Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;
- Lei 13.460/2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- Decreto 7.724/2012 - Regulamenta a classificação de informações sob restrição de acesso;
- Decreto 9.492/2018 - institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal;

- Acórdão N° 1178/2018 publicado pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- Acórdão 2731-2008 do TCU – Relação entre a IFE e a Fundação de Apoio;
- Decreto N° 7.423, de 31 de dezembro de 2010;
- Decreto N° 8.241, de 21 de maio de 2014;
- Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
- Lei N° 12.349, de 15 de dezembro de 2010;
- Lei N° 12.863, de 24 de setembro de 2013.
- Resolução N° 700 CONSUN/UFPA.
- Resolução CONSUN/UFPA N° 767, de 18 de dezembro de 2017.
- Resolução CONSUN/UFPA N° 1430 / 2016.
- Demais legislações correlatas.

As questões norteadoras da auditoria foram as seguintes:

Q1: Os contratos da fundação de apoio junto à UFPA e os projetos geridos em conjunto, independentemente de requerimentos, estão em transparência ativa?

Q2: Os projetos estão divulgados no sítio das unidades executoras?

Quadro 1: Resumo dos projetos analisados.

PROJETOS - UFPA e FADESP (Amostra analisada)					
Nº	PROCESSO	CÓD. CONT./ CONV.	Objeto	Executor /Prazos	Valor R\$
1.	23073.001325/2019-70	963/2018	Contratação de Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento intitulado “Localizador de Faltas de Alta Impedância em Redes Aéreas de Distribuição”.	ITEC	1.348.038,94
2.	23073.035948/2019-46	4600008 222	Avaliar a Integridade de ecossistemas aquáticos, implementando um método de biomonitoramento baseado em sequenciamento de DNA de última geração (NORKS HIDRO PARAGOMINAS).	ICB	1.545.168,00
3.	23073.027838/2019-19	017/2019	Projeto de Desenvolvimento de Ensino, pesquisa e extensão em Segurança Pública.	ITEC	1.127.459,96
4.	23073. .029061/2019-19	161/2019	Estúdio Itinerante Casarão Floresta Sonora.	FACECO N/ICSA	100.000,00
5.	23073.022098/2019-16	225/2019	Programa de formação em gestão ambiental da bacia do Rio Marapanim.	NUMA	260.000,00
6.	23073. 029701/2019-91	1407/2020	Aplicação de dados satelitais do Sistema Glonass na previsão numérica do tempo.	IG	118.260,00
7.	23073. .003688/2020-83	09/2020	Serviço de Assistência Médico e Psicossocial aos discentes da graduação e pós graduação da UFPA.	ICS	250.000,00
8.	23073.038095/2019-02	223/2019	Documentário João Batista: O Combatente do Povo II".	IFCH	100.000,00
9.	23073.025489/2019-92	133/2019	Dvd Acústico Memórias.	EMUFP A	100.000,00
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS/CONVÊNIOS ANALISADOS					4.948.926,90

3. CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA

A presente seção visa expor as constatações apuradas nos projetos da UFPA/FADESP analisados por meio dos exames de auditoria, nos aspectos de transparência relacionados à

formalização do processo, credenciamento da Fundação de Apoio, regularização e divulgação dos projetos. Os projetos foram selecionados a partir da relação dos contratos/convênios firmados entre a UFPA (suas unidades acadêmicas/administrativas) e a FADESP, nos períodos de 02.01.2019 a 31.12.2020. Tendo sido feita a seleção e análise desses contratos/convênios das unidades, por meio de amostragem e testes de observância.

3.1. Constatações nos projetos:

CONTRATO Nº 963/2018: Contratação da FADESP para atuar como interveniente administrativa/financeira no projeto de pesquisa “Localizador de Faltas de Alta Impedância” em redes Aéreas de Distribuição.

Unidade: Instituto de Tecnologia-ITEC.

3.1.1- Não foram divulgados as prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com a UFPA, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (Art. 4º-A, inciso V da Lei nº. 8.958/94). No “Portal Transparência” do site da Fadesp não se visualiza tal informação, conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.2- Foi averiguado no site da FADESP, página destinada a demonstrar os registros centralizados de todos os projetos executados e/ou desenvolvidos pela fundação de apoio (item 9.2.1.2 do Acórdão TCU nº 2731/2008-Plenário). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.3- Não foi identificada a publicidade de todos os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsa (inclusive seus resultados e valores), por todos os meios disponíveis, especialmente o Boletim Interno e o portal da IFES, para que a comunidade acadêmica tome conhecimento dessas atividades e os interessados em participar delas possam se habilitar em observância ao disposto no art. 37, caput, da CF/88, respeitadas eventuais exigências específicas acordadas com financiadores externos por meio de instrumentos formalizadores. (item 9.2.1.5 e 9.2.3 do Acórdão TCU nº 2731/2008-Plenário). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.4- Não foram encontrados nos sítios eletrônicos do ITEC e da FADESP as metas e indicadores de desempenho e de resultados (item 9.2.2 do Acórdão TCU nº 2731/2008-Plenário). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.5- Não foram encontrados as especificações das Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados (com matrícula SIAPE, caso servidores da IFES, e CPF em caso contrário) (item 9.2.2 e 9.2.3 do Acórdão TCU nº 2731/2008-Plenário). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.6- Foi visualizado regularidade em relação aos objetivos/objeto do contrato ou convênio referente ao detalhamento/especificidade. (É vedado o uso de instrumentos de contratos, convênios, acordos e ajustes ou respectivos aditivos com objeto genérico). (Art.12, parágrafo único da Resolução do CONSUN/UFPA nº 739/2015) e art. 8º do Decreto nº. 7.423/2010).

3.1.7- Não foi encontrado no sítio eletrônico do ITEC a aprovação dos projetos pelo órgão colegiado da respectiva Unidade Acadêmica da UFPA no que tange à observação relativa as regras e critérios aplicáveis aos seus projetos institucionais (Art. 7º, § 1º da Resolução do CONSUN/UFPA nº 739/2015 e Art. 6º, §2º do Decreto nº. 7.423/2010). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.8- Não foi encontrado a devida publicidade dos resultados alcançados do projeto aprovado em sítio da UFPA e da unidade acadêmica (ITEC).

CAUSAS: Falta de observância das normas constantes na Lei de Acesso à informação- LAI nº 12.527/2011.

CONVÊNIO nº 4600008222: Contratação da FADESP para atuar como interveniente administrativa/financeira no projeto de pesquisa Integridade de Ecossistemas Aquáticos, com método de biomonitoramento baseado em sequenciamento de DNA de última geração (NORKS HIDRO PARAGOMINAS).

Unidade: Instituto de Ciências Biológicas- ICB.

3.1.9- Não foram divulgados as prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com a UFPA, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (Art. 4º-A, inciso V da Lei nº. 8.958/94). No “Portal Transparência” do site da Fadesp não se visualiza tal informação, conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.10- Não foi identificada no site da FADESP, página destinada a demonstrar os registros centralizados de todos os projetos executados e/ou desenvolvidos pela fundação de apoio (item 9.2.1.2 do Acórdão TCU nº 2731/2008-Plenário). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.11- Não foi identificada a publicidade de todos os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsa (inclusive seus resultados e valores), por todos os meios disponíveis, especialmente o Boletim Interno e o portal da IFES, para que a comunidade acadêmica tome conhecimento dessas atividades e os interessados em participar delas possam se habilitar em observância ao disposto no art. 37, caput, da CF/88, respeitadas eventuais exigências específicas acordadas com financiadores externos por meio de instrumentos formalizadores. (item 9.2.1.5 e 9.2.3 do Acórdão TCU nº 2731/2008-Plenário). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.12- Não foram encontrados nos sítios eletrônicos do ITEC e da FADESP as metas e indicadores de desempenho e de resultados (item 9.2.2 do Acórdão TCU nº 2731/2008-Plenário). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.13- Não foram encontrados as especificações das Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados (com matrícula SIAPE, caso servidores da IFES, e CPF em caso contrário) (item 9.2.2 e 9.2.3 do Acórdão TCU nº 2731/2008-Plenário). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.14- Foi visualizada regularidade em relação aos objetivos/objeto do contrato ou convênio referente ao detalhamento/especificidade. (É vedado o uso de instrumentos de contratos, convênios, acordos e ajustes ou respectivos aditivos com objeto genérico). (Art.12, parágrafo único da Resolução do CONSUN/UFPA nº 739/2015) e art. 8º do Decreto nº. 7.423/2010).

3.1.15- Não foi encontrado no sítio eletrônico do ICB a aprovação dos projetos pelo órgão colegiado da respectiva Unidade Acadêmica da UFPA no que tange à observação relativa as regras e critérios aplicáveis aos seus projetos institucionais (Art. 7º, § 1º da Resolução do CONSUN/UFPA nº 739/2015 e Art. 6º, §2º do Decreto nº. 7.423/2010). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.16- Não foi encontrado a devida publicidade dos resultados alcançados do projeto aprovado em sítio da UFPA e da unidade acadêmica (ICB).

CAUSAS: Falta de observância das normas constantes na Lei de Acesso à informação- LAI nº 12.527/2011.

CONVÊNIO nº 017/2019: Contratação da FADESP para atuar como interveniente administrativa/financeira no projeto de pesquisa de Desenvolvimento de Ensino, pesquisa e extensão em Segurança Pública.

Unidade: Instituto de Tecnologia- ITEC.

3.1.17- Não foram divulgados as prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com a UFPA, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (Art. 4º-A, inciso V da Lei nº. 8.958/94). No “Portal Transparência” do site da Fadesp não se visualiza tal informação, conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.18- Não foi identificada no site da FADESP, página destinada a demonstrar os registros centralizados de todos os projetos executados e/ou desenvolvidos pela fundação de apoio (item 9.2.1.2 do Acórdão TCU nº 2731/2008-Plenário). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.19- Não foi identificada a publicidade de todos os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsa (inclusive seus resultados e valores), por todos os meios disponíveis, especialmente o Boletim Interno e o portal da IFES, para que a comunidade acadêmica tome conhecimento dessas atividades e os interessados em participar delas possam se habilitar em observância ao disposto no art. 37, caput, da CF/88, respeitadas eventuais exigências específicas acordadas com financiadores externos por meio de instrumentos formalizadores. (item 9.2.1.5 e 9.2.3 do Acórdão TCU nº 2731/2008-Plenário). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.20- Não foram encontrados nos sítios eletrônicos do ITEC e da FADESP as metas e indicadores de desempenho e de resultados (item 9.2.2 do Acórdão TCU nº 2731/2008-Plenário). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.21- Não foram encontrados as especificações das Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados (com matrícula SIAPE, caso servidores da IFES, e CPF em caso contrário) (item 9.2.2 e 9.2.3 do Acórdão TCU nº 2731/2008-Plenário). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.22- Foi visualizada regularidade em relação aos objetivos/objeto do contrato ou convênio referente ao detalhamento/especificidade. (É vedado o uso de instrumentos de contratos, convênios, acordos e ajustes ou respectivos aditivos com objeto genérico). (Art.12, parágrafo único da Resolução do CONSUN/UFPA nº 739/2015) e art. 8º do Decreto nº. 7.423/2010).

3.1.23- Não foi encontrado no sítio eletrônico do ITEC a aprovação dos projetos pelo órgão colegiado da respectiva Unidade Acadêmica da UFPA no que tange à observação relativa as regras e critérios aplicáveis aos seus projetos institucionais (Art. 7º, § 1º da Resolução do CONSUN/UFPA nº 739/2015 e Art. 6º, §2º do Decreto nº. 7.423/2010). Conforme observação de 01/11/2021 à 06/12/2021.

3.1.24- Não foi encontrado a devida publicidade dos resultados alcançados do projeto aprovado em sítio da UFPA e da unidade acadêmica (ITEC).

CAUSAS: Falta de observância das normas constantes na Lei de Acesso à informação- LAI nº 12.527/2011.

CONTRATO nº 161/2019: Gestão administrativa e financeira pela FADESP visando à execução do projeto “ESTÚDIO ITINERANTE CASARÃO FLORESTA SONORA”, conforme plano de trabalho e projeto.

Unidade: Faculdade de Ciências econômicas (FACECON)/ICSA/UFPA

3.1.25- não encontrou-se nos sítios eletrônicos da DCC/PROAD/UFPA campo de pesquisa sobre as prestações de contas dos projetos. No sítio eletrônico da FADESP instituição parceira no gerenciamento do projeto não se encontrou informações sobre à prestação de contas do projeto.

3.1.26- não encontrou-se nos sítios eletrônicos da DCC/PROAD/UFPA e FADESP os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsa referente ao projeto em tela.

3.1.27- não observou-se em trabalho de auditoria nos respectivos sítios Metas e indicadores de desempenho e de resultados.

3.1.28- não encontrou-se em transparência ativa o registro de Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados.

3.1.29 - não observou-se em trabalho de auditoria no respectivo sítio à aprovação dos projetos pelos órgãos colegiados da Unidade Acadêmica.

3.1.30- não se encontrou nos sítios eletrônicos da UFPA /(FACECON)/ICSA/UFPA informações sobre os resultados dos projetos alcançados.

CAUSAS: Falta de observância das normas constantes na Lei de Acesso à informação- LAI nº 12.527/2011.

CONTRATO 225/2019: Gestão administrativa e financeira pela FADESP visando à execução do projeto “PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MARAPANIM”, conforme plano de trabalho e projeto.

Unidade: Núcleo de Meio ambiente (NUMA)

3.1.31- não se encontrou nos sítios eletrônicos da DCC/PROAD/UFPA campo de pesquisa sobre as prestações de contas dos projetos. No sítio eletrônico da FADESP instituição parceira no gerenciamento do projeto não se encontrou informações sobre à prestação de contas do projeto.

3.1.32- não se encontrou nos sítios eletrônicos da DCC/PROAD/UFPA e FADESP os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsa referente ao projeto em tela.

3.1.33- não observou-se em trabalho de auditoria nos respectivos sítios Metas e indicadores de desempenho e de resultados.

3.1.34- não observou-se em transparência ativa o registro de Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados.

3.1.35- não se encontrou nos sítios eletrônicos da UFPA/Núcleo de Meio ambiente(NUMA) informações sobre os resultados dos projetos alcançados.

CAUSAS: Falta de observância das normas constantes na Lei de Acesso à informação- LAI nº 12.527/2011.

CONTRATO 1407/2020: Gestão administrativa e financeira pela FADESP visando à execução do projeto “APLICAÇÃO DE DADOS SATELITAIS DO SISTEMA GLONASS NA PREVISÃO NUMÉRICA DO TEMPO”, conforme plano de trabalho e projeto.

Unidade acadêmica: INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

3.1.36- não se encontrou nos sítios eletrônicos da DCC/PROAD/UFPA campo de pesquisa sobre as prestações de contas dos projetos. No sítio eletrônico da FADESP instituição parceira no gerenciamento do projeto não se encontrou informações sobre à prestação de contas do projeto.

3.1.37- não encontrou-se nos sítios eletrônicos da DCC/PROAD/UFPA e FADESP os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsa referente ao projeto em tela.

3.1.38- não observou-se em trabalho de auditoria nos respectivos sítios Metas e indicadores de desempenho e de resultados.

3.1.39- não observou-se em transparência ativa o registro de Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados.

3.1.40- não se encontrou nos sítios eletrônicos da UFPA /(INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS) informações sobre os resultados dos projetos alcançados.

CAUSAS: Falta de observância das normas constantes na Lei de Acesso à informação- LAI nº 12.527/2011.

CONTRATO 09/2020: Gestão administrativa e financeira pela FADESP visando à execução do projeto “SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICO E PSICOSSOCIAL AOS DISCENTES DA GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO DA UFPA”, conforme plano de trabalho e projeto.

Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.1.41- não se encontrou nos sítios eletrônicos da DCC/PROAD/UFPA campo de pesquisa sobre as prestações de contas dos projetos. No sítio eletrônico da FADESP instituição parceira no gerenciamento do projeto não se encontrou informações sobre à prestação de contas do projeto.

3.1.42- não observou-se em trabalho de auditoria nos respectivos sítios Metas e indicadores de desempenho e de resultados.

3.1.43- não observou-se em transparência ativa o registro de Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados.

3.1.44 - não se encontrou nos sítios eletrônicos da UFPA/ INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE informações sobre os resultados dos projetos alcançados.

CAUSAS: Falta de observância das normas constantes na Lei de Acesso à informação- LAI nº 12.527/2011.

CONTRATO 223/2019: Gestão administrativa e financeira pela FADESP visando à execução do projeto "DOCUMENTÁRIO JOÃO BATISTA: O COMBATENTE DO POVO II", conforme plano de trabalho e projeto.

UNIDADE: INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

3.1.45- não se encontrou nos sítios eletrônicos da DCC/PROAD/UFPA campo de pesquisa sobre as prestações de contas dos projetos. No sítio eletrônico da FADESP instituição parceira no gerenciamento do projeto não se encontrou informações sobre à prestação de contas do projeto.

3.1.46- não se encontrou nos sítios eletrônicos da DCC/PROAD/UFPA e FADESP os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsa referente ao projeto em tela.

3.1.47- não observou-se em trabalho de auditoria nos respectivos sítios Metas e indicadores de desempenho e de resultados.

3.1.48- não observou-se em transparência ativa o registro de Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados.

3.1.49- não se encontrou nos sítios eletrônicos da UFPA/ INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS informações sobre os resultados dos projetos alcançados.

CAUSAS: Falta de observância das normas constantes na Lei de Acesso à informação- LAI nº 12.527/2011.

CONTRATO 133/2019: Gestão administrativa e financeira pela FADESP visando à execução do projeto “DVD ACÚSTICO MEMÓRIAS”, conforme plano de trabalho e projeto.

UNIDADE: EMUFPA

3.1.50 - não se encontrou nos sítios eletrônicos da DCC/PROAD/UFPA campo de pesquisa sobre as prestações de contas dos projetos. No sítio eletrônico da FADESP instituição parceira no gerenciamento do projeto não se encontrou informações sobre à prestação de contas do projeto.

3.1.51- não se encontrou nos sítios eletrônicos da DCC/PROAD/UFPA e FADESP os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsa referente ao projeto em tela.

3.1.52- não observou-se em trabalho de auditoria nos respectivos sítios Metas e indicadores de desempenho e de resultados.

3.1.53- não observou-se em transparência ativa o registro de Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados.

3.1.54 - não se encontrou nos sítios eletrônicos da UFPA / *Escola de Música da UFPA* (Emufpa) informações sobre os resultados dos projetos alcançados.

CAUSAS: Falta de observância das normas constantes na Lei de Acesso à informação- LAI nº 12.527/2011.

4. ESCLARECIMENTOS DAS UNIDADES

A presente seção visa expor os esclarecimentos das unidades sobre as constatações de auditoria observadas no referido trabalho.

4.1 Esclarecimentos unidade IFCH (ofício nº 383/2021)

[...]No que tange à publicidade da aprovação dos projetos pelo órgão congregado deste Instituto e seus resultados (itens 1.7 e 1.8 da SA 202102/009), informamos que no site do IFCH, link <http://ifch.ufpa.br/index.php/atas>, constam todas as atas das reuniões já realizadas pela Congregação do Instituto, nas quais registram-se todos os projetos desenvolvidos, bem como, seus resultados efetivos esclarecidos em seus relatórios submetidos e aprovados ao final de sua execução.

Cabe salientar que o site da unidade oferecido pela UFPA prioriza as comunicações acadêmicas, já que não comporta o carregamento excessivo de dados. Considere-se, ainda, que a Fundação de Amparo e Desenvolvimento de Pesquisa sempre reteve percentual dos valores gerenciados para gerenciar os projetos, inclusive gerando seus relatórios de prestação de contas e divulgação de resultados, que eram devidamente disponibilizados no Portal da Transparência da Fundação, em cumprimento à Transparência Pública. (item 1.1).

Quanto à publicidade de todos os projetos executados, com seus planos de trabalho e seleções para concessão de bolsa (item 1.2), anunciamos que, até então, estes dados não foram pormenorizadamente disponibilizados pelo IFCH em razão da escassez de espaço para carregamento de dados já mencionada, mas que o Instituto está trabalhando para alcançar uma forma plausível para esta divulgação.

No que se refere às metas e indicadores de desempenho e de resultados (item 1.4) e especificações das bolsas pagas (item 1.5), esclarecemos que tais dados estão contidos nos relatórios parciais e finais dos projetos executados, que são devidamente submetidos e apreciados pelos pareceristas da unidade, antes de sua aprovação diante da Congregação do Instituto, como demonstrado nas atas já publicadas. É possível que, doravante, coloquemos à disposição tais pareceres no site do IFCH, para atendimento da demanda em tela.

Por fim, ressaltamos que o Instituto detém, atualmente, um quadro reduzido de servidores, não dispondo de pessoal suficiente que possa compilar todos os dados reivindicados, sem prejuízo das demais atividades da unidade, principalmente no prazo exíguo de 04 (quatro) dias, conforme solicitado na SA em questão. Pelo que, se pleita pela prorrogação deste prazo para atendimento mais acurado da demanda[...].

4.2 Esclarecimentos unidade ICS (ofício nº 567/2021)

[...]Em resposta a solicitação dessa Auditoria, sob o número 202102/008, temos a informar que esta Unidade está envidando todos os esforços necessários, junto às suas Faculdades, para a postagem, em seu sítio eletrônico, dos dados solicitados por essa AUDIN, com a brevidade que o caso requer.

Ressalte-se, entretanto, que este ICS, bem como as Subunidades que compõem o Instituto de Ciências da Saúde, no que tange aos Projetos de Extensão, Pesquisa, Ensino e ainda aos Cursos de Especialização Lato Sensu ofertados, são responsáveis exclusivamente pela área Acadêmica destes, sendo de responsabilidade da Fundação de Apoio, das Agências Financeiras Oficiais de Fomento e outras instâncias desta IFES o acompanhamento Financeiro dos Projetos[...]

4.3 Esclarecimentos unidade ICB (ofício nº 443/2021)

ITEM 1.1

[...]O ICB não mantém registro das prestações de contas contratuais, pois esse registro é inerente a projetos de pesquisa individuais de docentes, em associação com a FADESP e/ou PROPESP e instituições governamentais de fomento (CAPES, CNPq e FINEP). Assim, estas prestações de contas devem ser elaboradas pelo docente de acordo com o contemplado em editais e divulgadas, na íntegra, em sítio mantido pela fundação de apoio e instituições governamentais de fomento (CAPES, CNPq e FINEP), que possuem o detalhamento das ações correspondentes a esse registro, conforme disposto no Art. 4º-A, inciso V da Lei nº 8.958/94[...]

ITEM 1.2

[...]Foi dada a publicidade, no sítio eletrônico do ICB (<https://icb.ufpa.br/index.php/projetos-registrados>), sobre as informações relacionadas aos projetos de ensino, pesquisa e extensão registrados em nossa unidade de 2017 até 2021, durante esta atual gestão do ICB, com detalhamento do nome do docente (coordenador ou colaborador), o nome do projeto, a natureza (pesquisa, ensino ou extensão), a portaria que autoriza o projeto e a carga horária destinada para o docente. Foram citadas, a partir do ano de 2021, as atas da Congregação do instituto em que pode ser conferida a discussão e aprovação dos pareceres sobre os projetos homologados. No sítio eletrônico do ICB não é dada a publicidade acerca das seleções para concessão de bolsas (resultados e valores) porque a unidade não possui acesso direto a esses registros. Quando há a necessidade de detalhamento acerca dos bolsistas, o ICB solicita à PROAD, PROEG, PROPESP e PROEX tal informação que é controlada em seus sistemas de gestão. Desta forma, entendemos que a publicidade de tal conteúdo deve ser de responsabilidade das referidas pró-reitorias que possuem o registro detalhado ora solicitado pela Auditoria[...]

ITEM 1.4

[...]Foram adicionados no sítio eletrônico do ICB (<https://icb.ufpa.br/index.php/regras-e-criterios-para-registro-de-projetos>) informações sobre as regras e critérios necessários para o registro de projetos, com o detalhamento de metas, indicadores e o dados para o relatório para aprovação dos resultados. Esclareço que cada coordenador/colaborador do projeto, ao final da vigência da portaria, apresenta relatório detalhado sobre a execução do projeto. Por designação da Direção Geral, é criada comissão para avaliar o relatório, cujo parecer é apresentado, discutido e aprovado (ou não) em reunião ordinária da Congregação da unidade. Essas informações são publicadas na ata da reunião ordinária ou extraordinária da Congregação do ICB a qual, então, é publicada no sítio eletrônico do ICB (<https://icb.ufpa.br/>). Por motivo de limitação no espaço de armazenamento digital do sítio eletrônico, tais pareceres ficam disponíveis à comunidade por demanda espontânea de solicitação acerca desse parecer[...]

4.4 Esclarecimentos unidade IG (email respondido em 21.12.21)

[...]Em atenção a solicitação de auditoria contida no ofício Nº 202102/007, consideramos necessária a ampla publicidade das informações vinculadas aos projetos por isso nos comprometemos na maior brevidade disponibilizar nos meios indicados por esta AUDIN todas as informações requeridas dos projetos aprovados no âmbito do IG. Assim exposto, solicitamos um prazo maior para reunir e dar ampla divulgação às informações solicitadas[...]

4.5 Esclarecimentos unidade EMUFPA (OFÍCIO Nº 102/2021)

ITEM 1.1

[...]Conforme informado acima, todos os dados de prestação de contas dos projetos realizados pela EMUFPA constam no Portal da Transparência da FADESP, como pode ser aferido no campo "Selecione o Convênio ou Projeto". Os projetos abaixo relacionados, realizados pela EMUFPA, encontram-se disponíveis no campo citado:

- UFPA/FADESP - SARAUPARAUARA;
- UFPA/FADESP - O CHAMADO PARA UNIÃO DOS POVOS;
- UFPA/FADESP - O CICLO DE ATMAN;
- UFPA/FADESP - SONGBOOK RONALDO SILVA;
- UFPA/FADESP - SAMBA EM CADA CANTO;
- UFPA/FADESP - SONGBOOK RUY BARATA;
- UFPA/FADESP - RUÍDO BRANCO;
- UFPA/FADESP - CD SERGIO LEITE 30 ANOS;
- UFPA/FADESP - CD EVIDÊNCIAS;
- UFPA/FADESP - CD ADILSON ALCÂNTARA;
- UFPA/FADESP - MERCADO DO CHORO;
- UFPA/FADESP - DVD SOLOS;
- UFPA/FADESP - MARÉ VIROU PRA MIM;
- UFPA/FADESP - CD/DVD ENSOLARANDO;
- UFPA/FADESP - VERDES TONS;
- UFPA/FADESP - NOVO SINGLE + VIDEO CLIP;
- UFPA/FADESP - ORQUESTRA FILARMÔNICA;
- UFPA/FADESP - BANDA SAYONARA;
- UFPA/FADESP - ALBUM LIVRO DE CANÇÕES;
- UFPA/FADESP - TUDO JOIA;
- UFPA/FADESP - TODAS AS LETRAS DE MÃOS DADAS;
- UFPA/FADESP - SENHORA DO TEMPO;
- UFPA/FADESP - SHOW BOLEROS;
- UFPA/FADESP - CD TO CHEGANDO;
- UFPA/FADESP - IV ENCONTRO INTERNACIONAL DE MÚSICA DA UFPA;
- UFPA/FADESP - DVD ACÚSTICO MEMORIAS;
- UFPA/FADESP - O CORDÃO DO GALO;
- UFPA/FADESP - NA LEVADA DA GUITARRADA;
- UFPA/FADESP - SONORA AMAZONIA;
- UFPA/FADESP - FESTIVAL DE CARIMBO BELEM;
- UFPA/FADESP - TOQUE DE MESTRE;
- UFPA/FADESP - CARIMBOLA;
- UFPA/FADESP - VERGEL DO SAMBA;
- UFPA/FADESP - DEDILHADO AMAZÔNICO;
- UFPA/FADESP - QUADROS PARAENSES;
- UFPA/FADESP - FOLCLORE PARAUARA: NOSSO CANTAR AMAZONICO;
- UFPA/FADESP - SONGBOOK DA AMAZONIA JOAZINHO GOMES;
- UFPA/FADESP - A TRILOGIA DA PARCERIA PARAENSE;
- UFPA/FADESP - MEUS BOLEROS.

Destaque-se que os projetos encontram-se em diferentes estágios de execução, entre projetos já concluídos e outros em andamento. Também é possível que alguns projetos não estejam com todas as informações lançadas, mas neste caso não é algo sobre o que temos ingerência. Buscaremos, tão logo seja possível, solicitar da FADESP que atualize o que for necessário.

ITEM 1.2

[...]O Portal da Transparência da FADESP traz as informações de projetos, planos de trabalho, valores das bolsas (no caso dos bolsistas estudantes ou das bolsas dos coordenadores). No caso da EMUFPA em particular, as atas de reunião do órgão colegiado (Conselho), onde constam as aprovações de cada um dos projetos, encontram-se em processo de publicação no sítio eletrônico da Secretaria Executiva (link: Escola de Música da UFPA - Atas de reuniões (google.com)), e o site da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão da EMUFPA também está em processo de publicação da lista dos projetos financiados por emenda parlamentar (link: CPE / EMUFPA - Projetos com emendas (google.com)), visto que o conteúdo encontra-se no Portal da Transparência da FADESP. Passaremos a publicar os projetos na íntegra e os extratos de ata com as suas aprovações para maior publicidade. Quanto á publicação em Boletim Interno e no portal da IFES, conforme anteriormente citado, não nos constava a existência dessa necessidade, e não são meios de publicação aos quais temos acesso direto.

No caso das seleções para bolsas de extensão a estudantes, o procedimento adotado para tais projetos foi idêntico ao executado em outros projetos de extensão atendido por bolsas de iniciação à extensão: o coordenador indica aluno ou seleciona conforme critérios específicos, destacando-se que nem todos os projetos tiveram a participação de bolsistas alunos. Não há, efetivamente, uma ampla divulgação desses processos seletivos para além dos meios básicos, como divulgação em redes sociais ou outros meios eletrônicos, não sendo uma ação efetivamente ampla.

Quanto às bolsas pagas aos coordenadores, sempre seguimos as orientações da FADESP e as normas da UFPA. Não ocorreu qualquer tipo de seleção, visto que os coordenadores são os próprios proponentes dos projetos, e os valores são apresentados nos projetos aprovados e publicados no Portal da Transparência. Informamos ainda que nem todos os projetos disponibilizaram recursos para pagamento de bolsas aos coordenadores, sendo essa deliberação feita pelo próprio coordenador a cada projeto[...]

ITEM 1.3

Não há.

ITEM 1.4

[...]Não fizemos qualquer publicação desta natureza porque não estávamos cientes da necessidade. De fato não compreendemos o que são tais metas e indicadores para o caso dos projetos em questão. Se se trata das metas dos projetos e do seu alcance, constam nos conteúdos dos projetos e nas prestações de contas, aprovados no colegiado da Unidade e disponíveis no Portal da Transparência da FADESP. Talvez a questão seja exatamente a de dispor de tais informações nesse tipo de formato, ainda que no caso dos projetos realizados pela EMUFPA os indicadores serem sempre binários (100% ou 0%) para a finalização e prestação de contas dos projetos[...]

ITEM 1.5

[...]Os projetos de extensão da EMUFPA executados através da FADESP todos apresentam, no seu conteúdo, os valores disponibilizados para bolsistas de extensão e coordenadores. Os conteúdos dos projetos encontram-se no Portal da Transparência da FADESP, e os projetos foram aprovados pelo Colegiado da Unidade.

ITEM 1.6

Não há.

ITEM 1.7

[...]Todos os atos administrativos que cabem ao Colegiado Máximo da Escola de Música (Conselho) encontram-se registrados em atas, e o processo de publicação de todas as atas da EMUFPA está em andamento, com várias delas já publicadas no sítio eletrônico da Secretaria Executiva da Escola de Música (link: Escola de Música da UFPA - Atas de reuniões (google.com)). As que não se encontram publicadas estão em processo de publicação. Não houve destaque à publicação das atas referentes à aprovação dos projetos de extensão financiados por emenda parlamentar porque não tínhamos conhecimento da necessidade desse destaque específico[...]

ITEM 1.8

[...]O Portal da Transparência da FADESP traz a prestação de contas dos projetos concluídos, indicando a realização das atividades. Por outro lado, a coordenação acadêmica da Escola de Música da UFPA propôs a realização de encontro específico para dar publicidade aos resultados de todos os projetos resultantes do financiamento por emendas parlamentares, o que ainda não foi realizado por conta da Pandemia de Covid-19. Pela natureza da tramitação dos recursos de emenda parlamentar, os projetos de 2018 concluíram apenas em 2019 ou tiveram sua vigência prorrogada, e por conta disso o primeiro evento dessa natureza ocorreria a partir de 2020, quando a Pandemia foi declarada e não conseguimos desenvolvê-lo, entre outras coisas pela necessidade de adaptações para as outras atividades da Escola de Música. Na sequência, os projetos de 2019 e 2020 encontram-se em andamento ou foram concluídos durante a Pandemia, e os de 2021 serão realizados em breve, e em 2022 será realizado o evento com as palestras, mesas e outras atividades.

Ainda assim, alguns projetos foram comunicados nas sessões acadêmicas do 47º e 48º Encontros de Artes de Belém, realizados de maneira online no mês de dezembro em 2020 e 2021[...]

4.6 Esclarecimentos unidade ICESA

Não manifestou esclarecimentos no prazo.

4.7 Esclarecimentos unidade NUMA

Não manifestou esclarecimentos no prazo.

4.8 Esclarecimentos unidade ITEC

Não manifestou esclarecimentos no prazo.

4.9.APRECIACÃO DOS ESCLARECIMENTOS DA UNIDADE AUDITADA

Unidade IFCH

Em análise, aos esclarecimentos do IFCH em relação aos itens 1.7 e 1.8, em que pese conter no site do IFCH link de acesso as atas e, por conseguinte aos projetos, tal acesso se mostra incipiente, pois o cidadão que, por exemplo, vise obter determinada informação sobre os projetos (graduação e pós-graduação) que são aprovados pelo instituto e coordenados por seus servidores, não vai pesquisar atas, mas sim projetos. Já em relação ao “carregamento excessivo” de dados, os achados preliminares desta auditoria em comparativo com outros institutos analisados demonstrou que é possível tais informações estarem presentes no sítio eletrônico do IFCH. Logo, estando em desconformidade com o que preconiza a lei de acesso à informação, no tocante a transparência ativa de modo acessível.

Unidade ICS

Em análise, aos esclarecimentos do ICS, aguardaremos dentro do prazo pós-relatório final o atendimento das recomendações emitidas. Logo, estando em desconformidade com o que preconiza a lei de acesso à informação, no tocante a transparência ativa de modo acessível.

Unidade ICB

Em análise aos esclarecimentos do Instituto verificou-se atendimento ao achado relativo a divulgação dos projetos, haja vista ter sido colocado em sua página eletrônica “link” consoante à publicação daqueles, regras e seus critérios de fácil acesso ao cidadão, conforme o preconizado na Lei de Acesso à Informação-LAI. Contudo, em relação à divulgação das bolsas de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação o Instituto não emitiu justificativa que contemple a LAI.

Unidade IG

Em análise, aos esclarecimentos do ICS, aguardaremos dentro do prazo pós-relatório final o atendimento das recomendações emitidas. Logo, estando em desconformidade com o que preconiza a lei de acesso à informação, no tocante a transparência ativa de modo acessível.

Unidade EMUFPA

Em análise, aos esclarecimentos do EMUFPA, em que pese conter no site da FADESP o campo “selecione o Convênio ou projeto” e ela ser a responsável pela Gestão administrativa e financeira dos projetos, tal acesso se mostra incipiente, pois o cidadão que, por exemplo, vise obter determinada informação sobre os projetos aprovados pelo EMUFPA não vai em um primeiro acesso pesquisar no site da FADESP ou no campo “atas de reuniões”, mas sim no site do EMUFPA. Logo, estando em desconformidade com o que preconiza a lei de acesso à informação, no tocante a transparência ativa de modo acessível.

5. RECOMENDAÇÕES

As recomendações a seguir partem das constatações observadas neste trabalho de auditoria realizado por amostragem.

5.1- RECOMENDAÇÕES:

Unidade IFCH

5.1.1- Criar campo de pesquisa no sitio do instituto sobre as prestações de contas dos projetos.

5.1.2- Criar campo de pesquisa no sitio do instituto sobre os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsas referentes aos projetos da unidade.

5.1.3- Publicar de modo acessível no sitio do instituto Metas e indicadores de desempenho e de resultados dos projetos.

5.1.4- Publicar em transparência ativa o registro de Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados.

Unidade ICS

5.1.5- Criar campo de pesquisa no sitio do instituto sobre as prestações de contas dos projetos.

5.1.6- Criar campo de pesquisa no sitio do instituto sobre os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsas referentes aos projetos da unidade.

5.1.7- Publicar de modo acessível no sitio do instituto Metas e indicadores de desempenho e de resultados dos projetos.

5.1.8- Publicar em transparência ativa o registro de Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados.

Para Unidade ICB

5.1.9- Publicar no sítio eletrônico do ICB a aprovação dos projetos pelo órgão colegiado da respectiva Unidade Acadêmica da UFPA no que tange à observação relativa as regras e critérios aplicáveis aos seus projetos institucionais (Art. 7º, § 1º da Resolução do CONSUN/UFPA nº 739/2015 e Art. 6º, §2º do Decreto nº. 7.423/2010).

5.1.10- Publicar os resultados alcançados dos projetos aprovados em sítio da UFPA e da unidade acadêmica (ICB).

Unidade IG

5.1.11- Divulgar as prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com a UFPA, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (Art. 4º-A, inciso V da Lei nº. 8.958/94) dos projetos aprovados pelo Instituto.

5.1.12- Criar campo de pesquisa no sitio do instituto sobre os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsas referentes aos projetos da unidade.

5.1.13-Publicar de modo acessível no sitio do instituto Metas e indicadores de desempenho e de resultados dos projetos.

5.1.14-Publicar em transparência ativa o registro de Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados.

5.1.15-Publicar os resultados alcançados dos projetos aprovados da unidade acadêmica (ICB).

Unidade EMUFPA

5.1.16-Divulgar as prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com a UFPA, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (Art. 4º-A, inciso V da Lei nº. 8.958/94) dos projetos aprovados pelo Instituto.

5.1.17-Criar campo de pesquisa no sitio do instituto sobre os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsas referentes aos projetos da unidade.

5.1.18-Publicar de modo acessível no sitio do instituto Metas e indicadores de desempenho e de resultados dos projetos.

5.1.19-Publicar em transparência ativa o registro de Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados.

5.1.20-Publicar os resultados alcançados dos projetos aprovados da unidade acadêmica (ICB).

Unidade ICOSA

5.1.21-Divulgar as prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com a UFPA, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (Art. 4º-A, inciso V da Lei nº. 8.958/94) dos projetos aprovados pelo Instituto.

5.1.22-Criar campo de pesquisa no sitio do instituto sobre os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsas referentes aos projetos da unidade.

5.1.23-Publicar de modo acessível no sitio do instituto Metas e indicadores de desempenho e de resultados dos projetos.

5.1.24-Publicar em transparência ativa o registro de Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados.

5.1.25-Publicar os resultados alcançados dos projetos aprovados da unidade acadêmica (ICB).

Unidade NUMA

5.1.26-Divulgar as prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com a UFPA, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (Art. 4º-A, inciso V da Lei nº. 8.958/94) dos projetos aprovados pelo Instituto.

5.1.27- Criar campo de pesquisa no sitio do instituto sobre os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsas referentes aos projetos da unidade.

5.1.28- Publicar de modo acessível no sitio do instituto Metas e indicadores de desempenho e de resultados dos projetos.

5.1.29- Publicar em transparência ativa o registro de Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados.

5.1.30- Publicar os resultados alcançados dos projetos aprovados da unidade acadêmica (ICB).

Unidade ITEC

5.1.31- Divulgar as prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela fundação de apoio com a UFPA, bem como com a FINEP, o CNPq e as Agências Financeiras Oficiais de Fomento (Art. 4º-A, inciso V da Lei nº. 8.958/94) dos projetos aprovados pelo Instituto.

5.1.32- Criar campo de pesquisa no sitio do instituto sobre os projetos, planos de trabalho e seleções para concessão de bolsas referentes aos projetos da unidade.

5.1.33- Publicar de modo acessível no sitio do instituto Metas e indicadores de desempenho e de resultados dos projetos.

5.1.34- Publicar em transparência ativa o registro de Bolsas a serem pagas, discriminadas por valores e beneficiários nominalmente identificados.

5.1.35- Publicar os resultados alcançados dos projetos aprovados da unidade acadêmica (ICB).

Belém, 18 de Janeiro de 2022.

Celso Maia de Souza
Contador – SIAPE nº 1268961

Lilia N. Limão B. De O. Góes
Auditora- SIAPE 2180238



Emitido em 10/02/2022

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 202102/2021 - AUDIN (11.07)
(N° do Documento: 9)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/02/2022 13:05)

CELSO MAIA DE SOUZA

CONTADOR

AUDIN (11.07)

Matrícula: ###689#1

(Assinado digitalmente em 10/02/2022 16:01)

LILIA NAZARE LIMAO BARROS DE OLIVEIRA

GOES

AUDITOR

AUDIN (11.07)

Matrícula: ###802#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **9**,
ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **10/02/2022** e o código de verificação:
2160e6785b